



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 134 de quarta-feira, 2 de junho de 2021

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 142 /2021 - DE 02 DE JUNHO DE 2021.** - DECRETO Nº 142 /2021 - DE 02 DE JUNHO DE 2021 - "Declara Luto Oficial em Malhada dos Bois pelo falecimento do Servidor Público MUNICIPAL, Senhor José Henrique dos Santos."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 142/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

“DECLARA LUTO OFICIAL EM MALHADA DOS BOIS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **José Henrique dos Santos**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade malhadense no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário deste Município, desde o ano de 2000, tendo inclusive exercido a função de secretário de obras;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e funcionário exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público malhadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Malhada dos Bois, por 01 (um) dia contado desta data, pelo falecimento do Senhor **José Henrique dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Malhada dos Bois/SE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 02 de junho de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>